

Ementa: Dispõe sobre a Comemoração do dia da Emancipação Política Municipal com disponibilização de serviços a população do município.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1°.** Fica determinado que no dia da comemoração de Emancipação Política de São Lourenço deverá ser realizada uma ação integrada com as Secretarias Municipais para disponibilizar serviços à população dos bairros e Distritos.
- Art. 2°. Caberá Secretaria de Saúde disponibilizar serviços de Saúde como: aferição de pressão arterial, aferição de glicemia, tratamento odontológico, entre outros serviços.
- Art. 3° A Diretoria de Esportes neste dia deverá promover e patrocinar torneios de futebol, reativar a ciclovia, instalar parquinho de diversões para as crianças com distribuição de: pipocas, algodão doce e picolé. Entre outros serviços.
- Art. 4° A Secretaria de Assistência Social promover mine cursos e realizar atendimentos de inclusão emergencial nos Programas Sociais. Entre outros serviços.
- Art. 5° A ADESMA (Agência de Desenvolvimento e Meio Ambiente) deverá realizar campanha educativa de consciência ambiental e sustentabilidade. Entre outros serviços.
- Art. 6° A Secretaria de Educação deverá realizar Oficinas e/ou mine cursos, aulão. Entre outros serviços.
- **Art. 7°** A Diretoria de Cultura deverá promover a noite um Show Gospel para finalizando os festejos de comemoração ao Dia da Emancipação Política da cidade.
- **Art.** 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de junho de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

-PREFEITO-